

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 1º de junho de 2017.

Edição nº 2150

### Nesta Edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....3

Avisos de licitações.....3

Editais.....3

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....4



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### BOLETIM Nº 171/2017

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### DECLARAR

- nos termos do artigo 25, inciso XXVIII, da Lei Estadual nº 7.669/82, considerando a decisão de Confirmação na Carreira proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público na forma do artigo 25 da Lei Estadual nº 6.536/73 (PR.00035.00507/2014-2), e consoante o disposto no artigo 128, parágrafo 5º, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, VITALÍCIA NA CARREIRA a Promotora de Justiça LUIZA TRINDADE LOSEKANN, ID n.º 3915620, a contar de 06 de maio de 2017 (Port. 1388/2017).

#### NOMEAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, o Procurador de Justiça, Dr. RICARDO DA SILVA VALDEZ, para exercer as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (Port. 1410/2017).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, o Procurador de Justiça, Dr. ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça Cível (Port. 1411/2017).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, o Procurador de Justiça, Dr. RENOIR DA SILVA CUNHA, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 1413/2017).

#### RECONDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, o Procurador de Justiça, Dr. GILBERTO THUMS, para exercer as funções de Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal (Port. 1412/2017).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, a Procuradora de Justiça, Dra. MARISA LARA ADAMI DA SILVA, para exercer as funções de Coordenadora da Procuradoria de Justiça de Família (Port. 1440/2017).

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, o Procurador de Justiça, Dr. LUCIANO DIPP MURATT, para exercer as funções de Coordenador Substituto da Procuradoria de Justiça de Família (Port. 1441/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### BOLETIM Nº 172/2017

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### REVOGAR

- a contar do dia 02/03/2017, a Portaria nº 1468/2015, que designou PATRÍCIA QUENTEL, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, na modalidade "serviço voluntário cidadão", tendo em vista Termo de Distrato datado de 02/03/2017 (Port. 1366/2017).

**DESIGNAR**, nos termos do Provimento n.º 50/2015 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 20/11/2016, FÁBIO SILVEIRA MOSSMANN, para desempenhar as

atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 809, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1368/2017).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 03/05/2017, RENATA RIZZATTI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 810, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1378/2017).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 12/05/2017, JADER TAMS LOURENÇO GROLLI, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão nº 811, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 1384/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Procuradora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### BOLETIM Nº 173/2017

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### REMOVER

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. MAURO ROCHA DE PORCHETTO, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, de entrância final, ID n.º 3331598 (Edital 11/2017 - Port. 1302/2017).

- por merecimento, para o cargo de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Leopoldo, de entrância intermediária, o Dr. IOANNIS FEDRIZZI PETALAS, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio, de entrância intermediária, ID n.º 3443701 (Edital 15/2017 - Port. 1305/2017).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, com atuação preferencial nas Promotorias de Justiça das Regiões Metropolitana e Metropolitana do Delta do Jacuí, o Dr. OCTAVIO CORDEIRO NORONHA, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres, de entrância intermediária, ID n.º 2960834 (Edital 16/2017 - Port. 1306/2017).

- por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes, de entrância inicial, o Dr. DANIEL SOARES INDRUSIAK, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra do Ribeiro, de entrância inicial, ID n.º 3429229 (Edital 18/2017 - Port. 1307/2017).

#### CLASSIFICAR

- por merecimento, para o cargo de 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final, o Dr. CRISTIANO SALAU MOURÃO, Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, ID n.º 3437760 (Edital 13/2017 - Port. 1303/2017).

#### PROMOVER

- por antiguidade, para a entrância intermediária, e CLASSIFICAR no cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, de entrância intermediária, a Dra. MELISSA STEIN SCHARNBERG, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari, de entrância inicial, ID n.º 3449610 (Edital 14/2017 - Port. 1304/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM Nº 174/2017**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, a carga horária da servidora LETÍCIA CURI AIUB, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3448495, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00006.00084/2017-0 - Port. 1291/2017).

**PRORROGAR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de junho de 2017, a Portaria n.º 1713/2015, que reduziu a carga horária da servidora CARMEN LISBÔA WEINGARTNER WELTER, Psicóloga, ID n.º 3427544, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00592.00203/2015-0 - Port. 1300/2017).

**REVOGAR**

- a contar de 15 de maio de 2017, a Portaria n.º 2842/2016, que reduziu a carga horária da servidora VIRGÍNIA MOROSIN RODRIGUES, Assessora - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3417107, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00827.00071/2016-6 - Port. 1382/2017).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 29 de maio de 2017, a servidora VANESSA SCHUSTER, ID n.º 4357035, do cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 1414/2017).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 30/05/2017, no cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, GUILHERME MEIRELES PATUZZI, tendo entrado em exercício em 31/05/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 5º ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
UAJ Nº 195/2011  
PROCESSO Nº 9866.0900/06-9  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** ANA CAROLINA COSTA GONÇALVES;  
**OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do contrato, por 04 (quatro) meses, a contar de 01 de junho de 2017; **VALOR MENSAL:** R\$ 2.013,86; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Rubrica 3614; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de maio de 2017.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
UAJ Nº 055/2016  
PROCESSO Nº 1805.09.00/13-0  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADOS:** INACOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 36 (tinta e seis) meses, a contar de 01 de junho de 2017 e consignar a renúncia, por parte da CONTRATADA, ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 3.2 da cláusula terceira da avença no que concerne ao período aquisitivo de 01.06.2016 a 01.06.2017, ficando mantido o valor do locatício no período de 01.06.2017 a 01.06.2018, restabelecendo-se as condições de reajuste após esse período; **VALOR MENSAL:** R\$ 6.276,02; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3920; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de maio de 2017.  
**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 49/2017** (Processo SGA n.º 1236.000.020/2017) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviços de Assistência Técnica e suporte para programação, configuração, ampliação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição para uma central telefônica marca Alcatel Omni PCX Enterprise e para o Centro de Atendimento (Contact Center), marca Alcatel, modelo OmniTouch CC Standard Edition, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 14/06/2017, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/06/2017, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** [http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao\\_eletronico](http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico). **Informações gerais:** e-mail [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n.º 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 31 de maio de 2017.  
**LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Pregoeiro.

**EDITAL Nº 080/2017  
EDITAL DE CIÊNCIA DE  
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n.º 0166/2016, publicada no Boletim n.º 024/2016, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 21/01/2016, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Gestão Documental eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos n.º 6/2017, n.º 7/2017, n.º 9/2017, n.º 10/2017, n.º 12/2017, n.º 15/2017, n.º 21/2017, n.º 23/2017, n.º 24/2017, n.º 25/2017, n.º 26/2017 e n.º 27/2017, aprovadas por meio da Ata n.º 158 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pgn/id45.htm](http://www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pgn/id45.htm) e na Unidade de Gestão Documental, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.  
Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente



de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1º de junho de 2017.

**DIOMAR JACINTA RECH**,  
 Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**EDITAL Nº 081/2017**

Resultado do Edital nº 077/2017  
**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**  
 (DEMP 23/05/2017)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00344/2017-8, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital nº 077/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 082/2017**

Resultado do Edital nº 078/2017  
**REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM**  
**CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**  
 (DEMP 23/05/2017)

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00345/2017-5, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital nº 078/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 083/2017**

**REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM**  
**CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL Nº 084/2017**

**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), a divulgação do local em que será oferecida a vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 01 de junho de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,  
 Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2017 – ESTEIO**

**A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTEIO**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça Criminais de Esteio**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 1º a 09/06/2017
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	12/06/2017
Aplicação das provas	14/06/2017
Divulgação do resultados das provas e convocação para a entrevista	05/07/2017
Realização de entrevistas	De 10 a 12/07/2017
Publicação do resultado e da classificação final	14/07/2017

1.1 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da **Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na **Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS**.



1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## **2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para as Promotorias de Justiça Criminais de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **1.º de junho de 2017 a 09 de junho de 2017, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras **das 09h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## **5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 4 (quatro) questões dissertativas, de no máximo 10 linhas, no valor total de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 14 de junho de 2017, às 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio/RS, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (celular, notebook, tablet etc.).

## **6. DO PROGRAMA**

6.1 **DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais penais. Norma penal: analogia, lei penal em branco, lei penal no tempo, lei penal no espaço e conflito aparente de normas. Tipicidade: noções gerais, bem jurídico-penal, os sujeitos ativo e passivo da ação, responsabilidade penal da pessoa jurídica, conduta, nexos de causalidade, resultado, dolo e culpa, elementos do tipo, classificação dos tipos penais e das infrações penais, erro de tipo. Consumação e tentativa: *iter criminis*, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior, crime impossível, delito putativo. Ilícitude/antijuridicidade: noções gerais, causas de justificação, estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal, exercício regular de direito, consentimento do ofendido. Culpabilidade: noções gerais, elementos (imputabilidade, potencial consciência da ilicitude e exigibilidade de conduta diversa), causas de inimizabilidade, erro de proibição direto e indireto, coação moral irresistível, obediência hierárquica. Concurso de pessoas: teorias sobre o concurso de pessoas, autoria e participação, conceitos, formas e requisitos, autoria colateral, autoria incerta, co-autoria, concurso em crime culposos, comunicabilidade e incomunicabilidade das circunstâncias, punibilidade do concurso de pessoas. Penas: espécies, cominação, aplicação, dosimetria da pena, suspensão condicional da pena, livramento condicional. Concurso de crimes: concurso material, concurso formal, crime continuado, *aberratio ictus* e *aberratio criminis*. Ação penal. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade: (fundamentos e causas), decadência, prescrição, escusas absolutórias. Crimes em espécie: Crimes contra o patrimônio (arts. 155 a 183 do CP). Crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B do CP). Crimes contra a fé pública (arts. 289 a 311-A do CP). Crimes de drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações). Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006 e alterações). Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003 e alterações).

6.2 **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Princípios gerais do processo. Interpretação e aplicação da lei processual penal. A lei processual no tempo. A lei processual no espaço. Fontes do direito processual penal. Perseguição criminal. O inquérito policial. A incomunicabilidade e o sigilo no sistema atual. Arquivamento do inquérito policial. O procedimento policial nos juizados especiais criminais. Ação penal: características, espécies, princípios e prazos. Condições da ação. Ação penal pública incondicionada e condicionada, ação penal privada e ação penal privada subsidiária da pública. Princípios da ação penal. Jurisdição e competência. Competências absoluta e relativa. Critérios para definição da competência. A prerrogativa de função. A prorrogação da competência. A delegação. Conexão e continência. A *perpetuatio jurisdictionis*. A denúncia e a queixa-crime: requisitos formais, aditamento, não-recebimento e rejeição. Causas impeditivas ou extintivas da ação penal. Prova penal. Sistemas de apreciação. Princípios gerais de obtenção e produção da prova. Ônus da prova. Fases do procedimento probante. Prova emprestada. Provas ilegais: provas ilegítimas, provas ilícitas e provas ilícitas por derivação. Provas em espécie: perícias em geral e exame de corpo de delito, interrogatório,



confissão, declarações do ofendido, testemunhas, reconhecimentos, acareações, indícios e presunções, documentos e busca e apreensão. Interceptação telefônica. Questões e processos incidentes. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. O acusado e seu Defensor: citações, intimações, notificações e obrigatoriedade de comparecimento aos atos. Garantias legais e constitucionais do acusado. A autodefesa. Curador. O assistente de acusação. Peritos e intérpretes. Prisão e liberdade provisórias. A prisão provisória: prisão em flagrante, prisão preventiva, prisão temporária, prisão decorrente da pronúncia e da sentença condenatória recorrível. Prisão especial. Liberdade provisória: espécies e requisitos. A fiança. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais: arts. 76 e 89 da Lei nº 9.099/95. Nulidades. Vícios processuais. A inexistência. A irregularidade. As nulidades em geral: nulidades absolutas e relativas. Princípios e sistemas. Nulidade por incompetência do juízo. A suspeição e o impedimento. Vícios no inquérito policial e consequências decorrentes. A ilegitimidade de parte. Nulidades em razão da falta de atos ou peças processuais. Inobservância de formalidades essenciais dos atos processuais.

#### **7. DA ENTREVISTA**

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada preferencialmente no período de 10 a 12 de julho de 2017 nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura e na desenvoltura diante das perguntas formuladas, nos seguintes termos:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Peso</b>
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15

#### **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

#### **10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;



11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Esteio, 31 de maio de 2017.

**CAMILA SANTOS DA CUNHA,**

Promotora de Justiça Diretora da Promotoria de Justiça de Esteio,  
Responsável pelo Processo Seletivo.